

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário
Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



Santa Rita
PREFEITURA DE TODOS

DOE nº 86, Ano 01, Pg. 01, de 30/10/2013.

ATOS DO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.289/2013

Designação da Comissão de Sindicância para apuração de irregularidades.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 121 do Regime Jurídico dos Servidores de Santa Rita/PB – Lei nº 875/97,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores IVYS MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 8284, MARIA DA PENHA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 1062, LUCIANA DANYELLA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 52938, para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados no Memorando Coordjur nº 0100/2013 referente à cumulação de cargos públicos nos Municípios de Santa Rita/PB e João Pessoa/PB e recebimento de benefícios previdenciários pela Previdência do Município de Santa Rita/PB no período da cumulação dos cargos, tendo sido atribuída à autoria dos fatos a ROSEMARY GOMES DE OLIVEIRA.

Os trabalhos da referida Comissão deverão ser iniciados a contar, da data da publicação deste ato e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório à Secretaria de Educação do Município de Santa Rita/PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita/PB, 24 de outubro de 2013.

VILMA GOMES LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

REGINALDO PEREIRA DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.290/2013

Designação da Comissão de Sindicância para apuração de irregularidades na Creche Escola Othon Pedrosa.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 121 do Regime Jurídico dos Servidores de Santa Rita/PB – Lei nº 875/97,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores IVYS MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 8284, MARIA DA PENHA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 1062, LUCIANA DANYELLA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 52938, para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados no Ofício nº 629/2013 referente ao FURTO de um botijão de gás de cozinha, toalhas de mesa, duas garrafas de café, um relógio de parede, balde com materiais de limpeza, três jarras de sucos e dois colchões na Creche Escola Othon Pedrosa, situada no Alto dos Eucaliptos, Santa Rita/PB, não tendo sido atribuída a autoria do delito.

Os trabalhos da referida Comissão deverão ser iniciados a contar, da data da publicação deste ato e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório à Secretaria de Educação do Município de Santa Rita/PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita/PB, 24 de outubro de 2013.

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

REGINALDO PEREIRA DA COSTA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



Santa Rita
PREFEITURA DE TODOS

DOE nº 86, Ano 01, Pg. 02, de 30/10/2013.

PORTARIA Nº 1.291/2013

Designação da Comissão de Sindicância para apuração de irregularidades na Escola Municipal de Ensino Fundamental Flávio Maroja Filho.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 121 do Regime Jurídico dos Servidores de Santa Rita/PB – Lei nº 875/97,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores IVYS MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 8284, MARIA DA PENHA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 1062, LUCIANA DANYELLA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 52938, para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados no Ofício nº 1033/2013 referente à FALTAS de alguns professores na Escola Municipal de Ensino Fundamental Flávio Maroja Filho, situada no Bairro dos Municípios, Santa Rita/PB, tendo sido atribuída à autoria das faltas aos seguintes professores: Evandro Severiano de Lima, Alessandro de Carvalho Barbosa, Raquel Nascimento Franca, Fernando Felix da Silva, Gilvandro, Rodrigo, Thadeu Araújo, Marcos, Joana D'arc.

Os trabalhos da referida Comissão deverão ser iniciados a contar, da data da publicação deste ato e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório à Secretaria de Educação do Município de Santa Rita/PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita/PB, 24 de outubro de 2013.

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

REGINALDO PEREIRA DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.292/2013

Designação da Comissão de Sindicância para apuração de irregularidades na Escola Municipal de Ensino Fundamental Flaviano Ribeiro Filho.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 121 do Regime Jurídico dos Servidores de Santa Rita/PB – Lei nº 875/97,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores IVYS MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 8284, MARIA DA PENHA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 1062, LUCIANA DANYELLA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 52938, para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados no Ofício nº 1042/2013 referente às FALTAS dos professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Flaviano Ribeiro Filho, situada no Bairro Cidade Verde, Santa Rita/PB, tendo sido atribuída à autoria das faltas aos seguintes professores: LISSANDRO MATIAS SARAIVA e JOSEMAR SILVA DE SOUZA.

Os trabalhos da referida Comissão deverão ser iniciados a contar, da data da publicação deste ato e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório à Secretaria de Educação do Município de Santa Rita/PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita/PB, 24 de outubro de 2013.

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

REGINALDO PEREIRA DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.293/2013

Designação da Comissão de Sindicância para apuração de irregularidades na Escola Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário
Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



Santa Rita
PREFEITURA DE TODOS

DOE nº 86, Ano 01, Pg. 03, de 30/10/2013.

de Ensino Fundamental Manoel Faustino de Mendonça.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 121 do Regime Jurídico dos Servidores de Santa Rita/PB – Lei nº 875/97,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores IVYS MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 8284, MARIA DA PENHA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 1062, LUCIANA DANYELLA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 52938, para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados no Ofício nº 1056/2013 referente a ameaças, constrangimentos e agressões verbais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Faustino de Mendonça, situada no Centro de Santa Rita/PB, tendo sido atribuída à autoria dos atos ao professor ARIOSVALDO MELO SOARES.

Os trabalhos da referida Comissão deverão ser iniciados a contar, da data da publicação deste ato e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório à Secretaria de Educação do Município de Santa Rita/PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita/PB, 24 de outubro de 2013.

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

REGINALDO PEREIRA DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.294/2013

Designação da Comissão de Sindicância para apuração de irregularidades.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 121 do Regime Jurídico dos Servidores de Santa Rita/PB – Lei nº 875/97,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores IVYS MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 8284, MARIA DA PENHA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 1062, LUCIANA DANYELLA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 52938, para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados no Ofício nº 1068/2013 referente ao FURTO de dois notebooks na Escola Municipal Governador Flávio Ribeiro, situada no Centro de Santa Rita/PB, não tendo sido atribuída a autoria do delito.

Os trabalhos da referida Comissão deverão ser iniciados a contar, da data da publicação deste ato e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório à Secretaria de Educação do Município de Santa Rita/PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita/PB, 24 de outubro de 2013.

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

REGINALDO PEREIRA DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.295/2013

Designação da Comissão de Sindicância para apuração de irregularidades.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 121 do Regime Jurídico dos Servidores de Santa Rita/PB – Lei nº 875/97,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário
Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



Santa Rita
PREFEITURA DE TODOS

DOE nº 86, Ano 01, Pg. 04, de 30/10/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores IVYS MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 8284, MARIA DA PENHA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 1062, LUCIANA DANYELLA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 52938, para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados no Ofício nº 627/2013 referente ao abandono de serviço e ao furto de 01 kg de alho e 01 bolsa de toucas descartáveis no CAPS II de Várzea Nova, Santa Rita/PB, tendo sido atribuída à responsabilidade ao vigilante FLÁVIO ROBERTO DA COSTA PALMA, matrícula 52962.

Os trabalhos da referida Comissão deverão ser iniciados a contar, da data da publicação deste ato e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório à Secretaria de Educação do Município de Santa Rita/PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita/PB, 24 de outubro de 2013.

JOSÉ BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Vigilância

REGINALDO PEREIRA DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.296/2013

Designação da Comissão de Sindicância para apuração de irregularidades.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 121 do Regime Jurídico dos Servidores de Santa Rita/PB – Lei nº 875/97,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores IVYS MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 8284, MARIA DA PENHA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 1062, LUCIANA DANYELLA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 52938, para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados no Ofício nº 441/2013 referente ao roubo de 02 computadores de marca SAMSUNG na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes, Santa Rita/PB, tendo sido atribuída à responsabilidade aos vigilantes: WESLEY JEFFERSON S. LOPES, matrícula 08438; JÚLIO CESAR ALVES DOS SANTOS, matrícula 52019; e SÉRGIO LINS DOS RAMOS, matrícula 08678.

Os trabalhos da referida Comissão deverão ser iniciados a contar, da data da publicação deste ato e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório à Secretaria de Educação do Município de Santa Rita/PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita/PB, 24 de outubro de 2013.

JOSÉ BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Vigilância

REGINALDO PEREIRA DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.297/2013

Designação da Comissão de Sindicância para apuração de irregularidades.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 121 do Regime Jurídico dos Servidores de Santa Rita/PB – Lei nº 875/97,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



Santa Rita
PREFEITURA DE TODOS

DOE nº 86, Ano 01, Pg. 05, de 30/10/2013.

DESIGNAR os servidores IVYS MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 8284, MARIA DA PENHA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 1062, LUCIANA DANYELLA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 52938, para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados no Ofício nº 662/2013 referente ao roubo de 01 botijão de gás na Escola Severino Bezerra Cabral, Santa Rita/PB, tendo sido atribuída à responsabilidade aos vigilantes: JÚLIO CESAR ALVES DOS SANTOS, matrícula 52019; SÉRGIO LINS DOS RAMOS, matrícula 08678; e ADERALDO PEREIRA BORBA FILHO, matrícula 84735.

Os trabalhos da referida Comissão deverão ser iniciados a contar, da data da publicação deste ato e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório à Secretaria de Educação do Município de Santa Rita/PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita/PB, 24 de outubro de 2013.

JOSÉ BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Vigilância

REGINALDO PEREIRA DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.298/2013

Designação da Comissão de Sindicância para apuração de irregularidades.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 121 do Regime Jurídico dos Servidores de Santa Rita/PB – Lei nº 875/97,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores IVYS MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 8284, MARIA DA PENHA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 1062, LUCIANA DANYELLA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 52938, para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados no Ofício nº 474/2013 referente ao desaparecimento de um compressor do equipamento odontológico no PSF Jardim Europa I, Santa Rita/PB, tendo sido atribuída à responsabilidade à vigilante MARILEUZA VIEIRA DA SILVA.

Os trabalhos da referida Comissão deverão ser iniciados a contar, da data da publicação deste ato e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório à Secretaria de Educação do Município de Santa Rita/PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita/PB, 24 de outubro de 2013.

JOSÉ BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Vigilância

REGINALDO PEREIRA DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.299/2013

Designação da Comissão de Sindicância para apuração de irregularidades.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 121 do Regime Jurídico dos Servidores de Santa Rita/PB – Lei nº 875/97,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores IVYS MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 8284, MARIA DA PENHA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 1062, LUCIANA DANYELLA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 52938, para,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



Santa Rita
PREFEITURA DE TODOS

DOE nº 86, Ano 01, Pg. 06, de 30/10/2013.

sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados no Ofício nº 463/2013 referente ao roubo de um televisor de 29 polegadas no PSF Portal do Paraíso, Santa Rita/PB, tendo sido atribuída à responsabilidade ao vigilante EURIMAR DANTAS VANDERLEI, matrícula 51726.

Os trabalhos da referida Comissão deverão ser iniciados a contar, da data da publicação deste ato e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório à Secretaria de Educação do Município de Santa Rita/PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita/PB, 24 de outubro de 2013.

JOSÉ BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Vigilância

REGINALDO PEREIRA DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.300/2013

Designação da Comissão de Sindicância para apuração de irregularidades.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 121 do Regime Jurídico dos Servidores de Santa Rita/PB – Lei nº 875/97,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores IVYS MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 8284, MARIA DA PENHA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 1062, LUCIANA DANYELLA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 52938, para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de proceder às diligências necessárias à

apuração de fatos relatados no Ofício nº 515/2013 referente ao roubo de um botijão de GLP de 13 quilos na Creche Oton Pedrosa, CAIC, Santa Rita/PB, tendo sido atribuída à responsabilidade ao vigilante JÚLIO CESÁR ALVES DOS SANTOS, matrícula 520195.

Os trabalhos da referida Comissão deverão ser iniciados a contar, da data da publicação deste ato e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório à Secretaria de Educação do Município de Santa Rita/PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita/PB, 24 de outubro de 2013.

JOSÉ BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Vigilância

REGINALDO PEREIRA DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.301/2013

Designação da Comissão de Sindicância para apuração de irregularidades.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 121 do Regime Jurídico dos Servidores de Santa Rita/PB – Lei nº 875/97,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores IVYS MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 8284, MARIA DA PENHA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 1062, LUCIANA DANYELLA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 52938, para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados no Ofício nº 628/2013 referente à falta de conduta e mau comportamento na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Flávio Maroja Filho, Santa Rita/PB, tendo sido atribuída aos fatos ao

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



Santa Rita
PREFEITURA DE TODOS

DOE nº 86, Ano 01, Pg. 07, de 30/10/2013.

vigilante ROBERVAL MADRUGA FELÍCIO, matrícula 08497.

Os trabalhos da referida Comissão deverão ser iniciados a contar, da data da publicação deste ato e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório à Secretaria de Educação do Município de Santa Rita/PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita/PB, 24 de outubro de 2013.

JOSÉ BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Vigilância

REGINALDO PEREIRA DA COSTA
Prefeito

PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 078/2013

Santa Rita, 25 de outubro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas acordo com o art. 1º do Decreto nº 065/2009 e, em consonância com o processo de nº 435/2013, emitido pelo Departamento Jurídico,

RESOLVE,

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88 à Servidora **MARIA DAS DORES NASCIMENTO SOARES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 12.560, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Publique-se,

Dê-se ciência.

CRISTIANO HENRIQUE S. SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 080/2013

Santa Rita, 25 de outubro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas acordo com o art. 1º do Decreto nº 065/2009 e, em consonância com o processo nº 423/2013, emitido pelo Departamento Jurídico,

RESOLVE,

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88 à Servidora **JANICE DE SOUZA DIAS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 5.028, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Publique-se,
Dê-se ciência.

CRISTIANO HENRIQUE S. SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 081/2013

Santa Rita, 25 de outubro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas acordo com o art. 1º do Decreto nº 065/2009 e, em consonância com o processo nº 489/2013, emitido pelo Departamento Jurídico,

RESOLVE,

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 à Servidora **MARIA DE LOURDES SOARES**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário
Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



Santa Rita
PREFEITURA DE TODOS

DOE nº 86, Ano 01, Pg. 08, de 30/10/2013.

14.004, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Publique-se,
Dê-se ciência.

CRISTIANO HENRIQUE S. SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 082/2013

Santa Rita, 25 de outubro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas acordo com o art. 1º do Decreto nº 065/2009 e, em consonância com o processo nº 407/2013.

RESOLVE,

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88 à Servidora ANTONIA MARIA DE MELO SILVA, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 61.506, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Publique-se,
Dê-se ciência.

CRISTIANO HENRIQUE S. SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 083/2013

Santa Rita, 25 de outubro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas acordo com o art. 1º do Decreto nº 065/2009 e, em consonância com o processo de nº/2013, emitido pelo Departamento Jurídico,

RESOLVE,

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88 à Servidora **MARIA BERNADETE BENÍCIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 42.095, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Publique-se,
Dê-se ciência.

CRISTIANO HENRIQUE S. SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 084/2013

Santa Rita, 25 de outubro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 065/2009 e, em consonância com o processo nº 228/2013, emitido pelo Departamento Jurídico,

RESOLVE,

CONCEDER PENSÃO POR MORTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o artigo 40, §2º e §7º, inciso II, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c os artigos 8º inciso I, arts. 41, 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.298/2007 e alterações, ao menor **JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA PONTES SOBRINHO**, representado por Rocilene Pereira das Chagas dividida em parte iguais com o menor **JOSÉ TEIXEIRA NETO**, representado por Severina de Oliveira Irmã em virtude do falecimento do ex-servidor, Sr. Gustavo Teixeira, que foi ocupante do cargo de Vigia, inscrito sob matrícula nº. 53.006, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Publique-se,
Dê-se ciência.

CRISTIANO HENRIQUE S. SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 085/2013

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário
Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



Santa Rita
PREFEITURA DE TODOS

DOE nº 86, Ano 01, Pg. 09, de 30/10/2013.

Santa Rita, 25 de outubro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 065/2009 e, em consonância com o processo nº 300/2013, emitido pelo Departamento Jurídico,

RESOLVE,

CONCEDER PENSÃO POR MORTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o artigo 40, §2º e §7º, inciso II, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c os artigos 8º inciso I, arts. 41,42 e 43 da Lei Municipal nº 1.298/2007 e alterações, ao menor **JOSÉ TEIXEIRA NETO**, representado por **Severina de Oliveira Irmã**, dividida em partes iguais com o menor **GUILHERME TEIXEIRA PONTES SOBRINHO**, representada por **Rocilene Pereira das Chagas**, em virtude do falecimento do ex-servidor, Sr. Gustavo Teixeira, que foi ocupante do cargo de Vigia, inscrito sob matrícula nº. 53.006, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Publique-se,
Dê-se ciência.

CRISTIANO HENRIQUE S. SOUTO
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



Santa Rita
PREFEITURA DE TODOS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **REGINALDO PEREIRA DA COSTA**

Vice-Prefeito: Severino Alves Barbosa Filho.

Procuradoria Geral: José Clodoaldo Maximino Rodrigues.

Controladoria Geral: José Eduardo Dias Lins de Albuquerque

Secretaria Municipal de Administração: Vilma Gomes de Lima Costa.

Secretaria Municipal de Finanças: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria Municipal de Educação: Neroaldo Pontes de Azevedo.

Secretaria Municipal de Saúde: Luciano Teixeira de Carvalho.

Secretaria Municipal de Bem Estar: Vera Gomes de Lima Costa.

Secretaria Municipal de Comunicação: Marcelo de Moura Silva.

Secretaria Municipal de Infraestrutura: José Fernandes de Lira.

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio: Felipe Ribeiro Coutinho.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: Valdir de Lima Silva.

Secretaria Municipal de Políticas das Mulheres: Cícera da Nóbrega Silva.

IPREV: Cristiano Henrique Silva Souto.

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:
Procuradoria Geral

Responsável: *M^a das Dores Oliveira de Lima*
E-mail: diário@santarita.pb.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Vereador **JOSELITO CARNEIRO DE MORAIS**

Vereadores:

ANÉSIO ALVES MIRANDA

AURIAN DE LIMA SOARES

CÉLIO ROBERTO RUFINO DOS SANTOS

CIBELLY INOCÊNCIO DA NÓBREGA SILVA

EMERSON PEREIRA DE LIMA

ETELVANDRO MARTINS DA SILVA OLIVEIRA

FLÁVIO FREDERICO DA COSTA SANTOS

GENIVAL GUEDES DO NASCIMENTO FILHO

IVONETE BARROS SANTOS

JAUÍRES DOS SANTOS SILVA

JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA JÚNIOR

JOSEFA MARIANO DA SILVA

JOSELITO CARNEIRO DE MORAIS

LEOMAR AMARO COELHO

PAULO MARTINS DE OLIVEIRA

SEBASTIAO BASTOS FREIRE FILHO

SEVERINO FARIAS DE FRANÇA

VANDA DE VASCONCELOS OLIVEIRA

WALDECIR LUCINDO DE SOUZA